



D. Oficial, nº 96 - 23/05/74
ESTADO DE ALAGOAS
PREFEITURA MUNICIPAL DE MACEIÓ

LEI N.º 2.116 - DE 09 DE MAIO DE 1974.


Dá denominação.

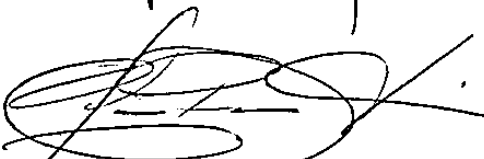
A CÂMARA MUNICIPAL DE MACEIÓ decretou e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica denominada Rua Dr. OSVALDO COSTA a Quadra 8, do Conjunto Sta. Cecília, no bairro de Jatiúca, nesta cidade.

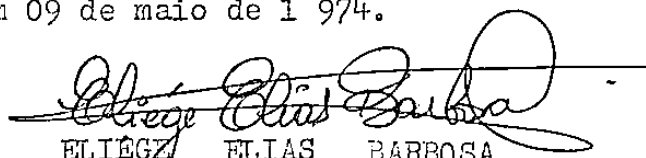
Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Maceió, 09 de maio de 1974.


JOÃO SAMPAIO FILHO
Prefeito


CLAUDIO DE BARROS DAVINO
Secretário de Administração

Publicada na Secretaria de Administração da Prefeitura Municipal de Maceió, em 09 de maio de 1974.


ELIEZER ELIAS BARBOSA
Resp. p/ Diretoria Geral de Administração